



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.244 • QUINTA-FEIRA • 17 DE OUTUBRO DE 2019

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte para fins de distribuição do Programa Leite Potiguar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Gomes/RN, 17 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

PORTARIA NO 166/2019 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 59, 68 e incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 026, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município;

Considerando a necessidade obrigatória da continuidade dos serviços declarados de natureza essencial;

Considerando a necessidade de adequação as normas do Programa do Leite Potiguar;

Considerando que o referido programa necessita atenção especial de um servidor (a);

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que MARIA ZILDARLENE DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula nº 0903680, portadora do RG sob nº 003.476.149-SSP/RN e CPF no 006.809.701-85, em caráter excepcional, responda, pelo(s): PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR.

Parágrafo Único. A determinação de que trata este artigo se dá em razão da contenção de despesas.

Art. 2º A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto perdurá o encargo no referido programa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 167/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Redistribuição ocorrerá exclusivamente para o ajuste de Quadro de Pessoal, bem como das necessidades essenciais laborativas, inclusive, nos casos de reorganização de prestação de serviços, em conformidade com o que preceitua o art. 38, § 1º, da Lei Municipal nº 52/99, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Luís Gomes.

CONSIDERANDO ainda que, a Redistribuição deve atender sempre o interesse da Administração e que a Secretaria Municipal de Assistência Social carece de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, a servidora MARIA APARECIDA PINHEIRO FARIAS, mat. nº 0903809, ASG, portadora do CPF nº 136.185.888-52, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá prestar serviços;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1610-001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191016DL00001

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO ANESIO DE QUEIROZ 04124406444, inscrita no CNPJ (MF) Nº 20.668.290/0001-53, estabelecida Av da Independência nº 114, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Contratação do serviço de Reparação de Bombas d'Água com reposição de peças, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 16 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.244 • QUINTA-FEIRA • 17 DE OUTUBRO DE 2019

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191016DL00002  
DISPENSA Nº 1610-002/2019  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1610-002/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no CNPJ Nº 33.441.737/0001-07, estabelecida Rua José Alves de Queiroz nº 254, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, referente à Contratação de Serviço de Confecção de Camisetas em Malha Caxarrel, sublimação total, vários tamanhos, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 16 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo De Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

---

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019, objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), ficando prorrogado o prazo para entrega das propostas de venda e documentação até 25/10/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Agricultura, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 15 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

---

## **PODER LEGISLATIVO**

---

Sem matéria para esta edição.

---

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

---

Sem matéria para esta edição.

---

## **EXPEDIENTE**

---

Prefeitura Municipal de Luís Gomes  
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

Endereço Eletrônico  
[www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial)

E-mail  
[doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

---